



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 014,

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40012) .. R\$ 1.000,00

Atividade 2456 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (4570) R\$ 500,00

Atividade 2457 – MANUT. DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4590) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2533 – MANUT. DA ASSIST. PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (5198) R\$ 9.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2714 – MANUT. DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA RURAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7120) R\$ 4.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4042) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2702 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/OBRAS.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7356) R\$ 4.000,00

SUPERÁVIT R\$ 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E
OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda